

## TERMO DE PERMANÊNCIA

1. Por intermédio do presente Contrato de Permanência, acordam as partes, de um lado, a **NIPTTELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.534.299/0001-92, com sede na Avenida São João, 2405, sala 902 – Jardim das Colinas – Cep 12246-000, na Cidade de São Jose dos Campos/SP, neste ato, também representada por seu Representante Legal infra-assinado, ora **CONTRATADA**, e do outro lado,

2. O **CLIENTE, CONTRATANTE OU ASSINANTE**, pessoa física ou jurídica, abaixo qualificada:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRATANTE:											
Nome:					CPF:				R.G.:		
Email:						Email (2):					
Telefone (1):			Telefone (2):			Celular:			Dt Nasc.:		
Endereço:						Bairro:					
Complemento:				Cidade:			UF:		CEP:		

As partes têm entre si justo e contratado o presente **CONTRATO DE PERMANÊNCIA**, o qual deve ser interpretado junto ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** e seu respectivo **TERMO DE ADESÃO**, constituindo estes instrumentos formalizados entre as partes, os quais em conjunto, formam um só instrumento para os fins de direito, devendo ser lidos e interpretados conjuntamente.

3. Acordam as partes quanto às cláusulas adiante estabelecidas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores, nos seguintes termos:

**3.1 O CLIENTE** mediante o recebimento de benefício concedido na presente contratação, consignado antes da contratação dos serviços de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, opta livremente em se fidelizar à **CONTRATADA**, cumprindo suas obrigações entabuladas no contrato pelo prazo aqui determinado.

**3.2** O valor da fidelização, será calculado proporcionalmente aos meses faltantes para o término da permanência, conforme tabela discriminada:

PRODUTO	Valor da Instalação	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
<b>INTERNET</b>	R\$600,00	R\$550,00	R\$500,00	R\$450,00	R\$400,00	R\$350,00	R\$300,00	R\$250,00	R\$200,00	R\$150,00	R\$100,00	R\$50,00
<b>TV</b>	R\$600,00	R\$550,00	R\$500,00	R\$450,00	R\$400,00	R\$350,00	R\$300,00	R\$250,00	R\$200,00	R\$150,00	R\$100,00	R\$50,00

**3.3 O ASSINANTE** declara que foi informado e, tem plena ciência acerca de sua liberdade de contratação de plano sem fidelização contratual, hipótese em que não receberia a benesse entabulada neste **TERMO DE PERMANÊNCIA**. Destarte tal informação, o **CONTRATANTE** optou livremente pela percepção do benefício e, por conseguinte, pela contratação sob a condição de fidelidade contratual, tendo total e amplo conhecimento das consequências decorrentes da fidelização, bem como das penalidades que estará sujeito caso opte por não manter o contratado pelo prazo ora pactuado.

**3.4** O benefício concedido em contrapartida da fidelização consistirá na isenção do pagamento da taxa de instalação do ponto principal, devida a todos os **ASSINANTES** não fidelizados. O valor do desconto concedido constará no **TERMO DE CONTRATAÇÃO**, NO ITEM VALOR DE INSTALAÇÃO (desconto concedido), bem como no **TERMO DE ADESÃO**.

**3.5** O benefício concedido pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, relativo a isenção dos valores correspondentes à instalação/ativação dos serviços no período de fidelização de 12 (doze) meses. Este benefício, quando concedido, será também assinalado com a anuência do **CLIENTE** no **TERMO DE ADESÃO**.

**3.6** O presente instrumento formaliza a concessão do referido desconto ao **CLIENTE** (conforme definido nos itens 3.2 e 3.5), e em contrapartida, o **CLIENTE** se vincula (fideliza) contratualmente, junto à **CONTRATADA** pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento ou da instalação.

**3.7** Nos termos do presente instrumento, a rescisão antecipada do contrato de prestação de serviços, implicará na necessidade de o **CONTRATANTE** restituir à **CONTRATADA** o valor do desconto concedido, a ser cobrado de forma proporcional aos meses restantes para o término da permanência conforme tabela descrita no item 3.2 deste termo.

**3.8** O **CLIENTE** reconhece que a suspensão dos serviços a pedido do próprio **CLIENTE**, ou por inadimplência ou infração contratual do **CLIENTE**, conforme previsão no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, acarretará automaticamente na suspensão da vigência do presente **TERMO DE PERMANÊNCIA** por período idêntico, de modo que o período de suspensão, não será computado para efeitos de abatimento do prazo de fidelidade contratual.

**3.9** O **CLIENTE** durante o período de fidelização, somente poderá requerer uma única vez, o pedido de suspensão.

O presente **TERMO DE PERMANÊNCIA** forma, juntamente com o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** (disponíveis no site [www.nipfiber.com.br](http://www.nipfiber.com.br)) e respectivo **TERMO DE ADESÃO**, formam um título executivo extrajudicial, para todos os fins de direito.

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Campos, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias iguais.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do **CONTRATANTE**